



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2009/CONEPE

Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em História, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do curso de Mestrado em História.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 18.02.2009;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora **Consª MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES** ao analisar o Processo nº 3244/09-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em História (PROHIS), denominado Programa de Pós-Graduação em História, que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em História.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do curso de Mestrado em História pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em História nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em História será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 20/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 18 de março de 2009

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2009/CONEPE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PROHIS)

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) tem como objetivo formar seus alunos no grau de Mestre em História.

Parágrafo Único: O Curso de Mestrado tem por finalidade principal o aprofundamento da formação teórico-metodológica, estando destinado ao aprimoramento científico de alunos graduados.

Art. 2º O Programa fundamenta-se na área de concentração em História Cultural e nas linhas de pesquisa que o compõem.

Parágrafo Único: As linhas de pesquisa serão constituídas por pelo menos quatro professores do quadro de Professores Permanentes que desenvolvam projetos de pesquisa.

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 3º A administração do Programa de Pós-Graduação em História é competência de um Colegiado composto por dez professores do quadro de Professores Permanentes, eleitos por seus pares, e de 1 (um) representante estudantil, eleito por seus respectivos pares regularmente matriculados, conforme a legislação em vigor.

§1º O Colegiado do PROHIS será presidido por um Coordenador eleito por seus membros.

§2º Os membros do Colegiado do PROHIS terão mandato de 2 (dois) anos e a representação estudantil de 01 (um) ano, podendo, em ambos os casos, serem reconduzidos.

§3º O Colegiado do PROHIS se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Coordenador ou da maioria de seus membros.

§4º Sessenta dias antes do término do mandato do Colegiado do PROHIS, o Coordenador convocará eleições para sua renovação em votação secreta.

Art. 4º Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História:

- I. eleger o seu Coordenador e Vice-Coordenador;
- II. coordenar, organizar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades do curso de Mestrado;
- III. propor aos Departamentos onde estão lotados seus docentes quaisquer medidas julgadas de interesse do Programa de Pós-Graduação em História;
- IV. credenciar, recredenciar e desligar Professores do Programa, consultados os Departamentos onde estejam lotados;

- V. propor ao Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) a reformulação dos cursos do Programa, consultado o órgão competente da administração central da Universidade Federal de Sergipe;
- VI. elaborar projeto de Regimento Interno do Programa, submetendo-o à aprovação do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) da Universidade Federal de Sergipe;
- VII. elaborar plano de trabalho contendo diretrizes, metas e dados sobre captação e uso de recursos;
- VIII. deliberar sobre processos referentes a trancamento, dispensa de matrícula e convalidação de créditos;
- IX. elaborar planejamento didático-acadêmico, nomear comissões e bancas, e homologar resultados de defesa de dissertações;
- X. indicar a banca de seleção de candidatos ao Programa e elaborar as regras e critérios da seleção, e,
- XI. promover, a cada dois anos, um seminário de avaliação do Programa, envolvendo docentes e alunos.

Art. 5º O Coordenador e o Vice-Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História serão eleitos pelos membros do Colegiado e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Único: As eleições de Coordenador e Vice-Coordenador serão realizadas em reuniões extraordinárias às quais deverão estar presentes dois terços dos membros do Colegiado.

Art. 6º É da competência do Coordenador:

- I. presidir às reuniões do Colegiado do PROHIS;
- II. executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- III. representar o Colegiado do Programa perante os demais órgãos da Universidade e outras instituições;
- IV. elaborar relatório anual das atividades do curso e submetê-lo à apreciação do Colegiado do PROHIS e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD) da Universidade;
- V. coordenar, anualmente, a elaboração do Relatório CAPES;
- VI. convocar eleições para a renovação do Colegiado do PROHIS e para a eleição dos representantes do corpo discente;
- VII. negociar, ouvido o Colegiado do PROHIS, convênios e parcerias com entidades de fomento à pesquisa e outras, estaduais, nacionais e estrangeiras;
- VIII. administrar os recursos financeiros do PROHIS, prestando regularmente contas ao seu Colegiado;
- IX. gerir o uso dos equipamentos, do acervo bibliográfico e de pesquisa do PROHIS e dos espaços a eles destinados, e,
- X. solicitar abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 7º Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância até o final de seu mandato, quando já tenha decorrido metade deste ou convocar eleições para Coordenador, caso o tempo decorrido do mandato seja inferior à sua metade.

Art. 8º O Programa de Pós-Graduação em História terá uma Secretaria de apoio administrativo.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, ADMISSÃO, READMISSÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS

Art. 9º Poderão candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado os portadores de diplomas de Graduação em História e áreas afins de instituições devidamente reconhecidas.

§1º Poderão ser admitidos ao Programa alunos estrangeiros que preencham os requisitos de convênios celebrados pela Universidade Federal de Sergipe e/ou programas de intercâmbio celebrados entre o Brasil e os países de origem do candidato, após deliberação do Colegiado do PROHIS e conforme a legislação em vigor.

Art. 10. A seleção será realizada por uma comissão indicada pelo Colegiado do PROHIS, constituída por membros de seu quadro de professores.

Parágrafo Único: Serão exigidos dos candidatos à seleção, no ato de inscrição, fotocópia da carteira de identidade e do CPF, currículo LATTES (devidamente comprovado), histórico escolar e formulário de inscrição preenchido.

Art. 11. Para inscrição à seleção do Curso de Mestrado, além da documentação exigida no artigo anterior, o candidato apresentará:

- I. certificado, diploma de conclusão ou prova de que cursa o último semestre do curso de graduação, e,
- II. projeto de pesquisa que contenha problematização, objetivos, pressupostos teórico-metodológicos, fontes e bibliografia básica pertinentes.

Art. 12. Da seleção para o Mestrado constarão:

- I. entrevista do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado;
- II. prova de proficiência na leitura e interpretação de textos em inglês, espanhol ou francês, e,
- III. prova escrita cujo conteúdo e formato serão definidos pela banca examinadora.

Art. 13. Terá direito à matrícula no Programa o candidato aprovado de acordo com as normas do processo seletivo definido pelo Colegiado do PROHIS e que apresentar os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação em História ou áreas afins;
- II. Histórico Escolar da Graduação;
- III. Currículo LATTES, devidamente comprovado;
- IV. 2 (duas) fotos 3 X 4;
- V. carteira de identidade;
- VI. comprovante do serviço militar obrigatório (no sexo masculino);
- VII. comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, e,
- VIII. passaporte e visto de permanência (no caso de candidato estrangeiro e segundo a legislação vigente).

§ 1º O aluno que não efetivar sua matrícula no semestre imediatamente após a seleção que o aprovou perderá direito à vaga, exceto em casos excepcionais previstos na legislação em vigor.

§ 2º As vagas resultantes do disposto neste artigo poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, mas não classificados por insuficiência de vagas.

Art. 14. A critério do Colegiado do PROHIS e independente do processo regular de seleção, poderão se matricular em disciplinas optativas do Mestrado Alunos Especiais, com direito à creditação curricular.

§1º O candidato a Aluno Especial deverá ser portador de diploma de graduação.

§2º O candidato a Aluno Especial fará requerimento ao Colegiado do PROHIS justificando as razões que o levam a se matricular na disciplina requerida, anexando diploma, currículo e histórico escolar.

§3º O aluno especial poderá cursar somente uma disciplina.

§4º É vedado trancamento de matrícula ao aluno especial.

§5º A matrícula do aluno especial só será feita após parecer favorável do professor responsável pela disciplina.

§6º O número de alunos especiais admitidos não ultrapassará 30% do módulo estabelecido para cada disciplina.

§7º A convalidação dos créditos obtidos na condição de Aluno Especial dependerá de sua aprovação no processo regular de seleção, verificado um prazo máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 15. Será admitida a transferência de alunos de outros Programas de pós-graduação, segundo as normas em vigor na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 16. O aluno desligado do Programa só poderá ser readmitido mediante nova seleção.

§1º Será dispensado de nova seleção o aluno desligado do Programa que atender às seguintes exigências:

- a) haver integralizado os créditos teóricos referentes ao curso do qual tenha sido desligado;
- b) quando o prazo decorrido entre o desligamento e o pedido de readmissão não for superior a 06 (seis) meses;
- c) quando o pedido de readmissão for acompanhado de exemplar da Dissertação concluída e aceita para defesa pelo orientador.

§2º O aluno readmitido através de nova seleção poderá ter os créditos revalidados caso não tenham decorrido mais de três anos da obtenção daqueles créditos.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

Art. 17. Constituem componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em História:

- I. disciplinas;
- II. atividades obrigatórias, e,
- III. Dissertação de Mestrado.

§1º As disciplinas do curso de Mestrado estão divididas em Obrigatórias e Optativas.

§2º Além daquelas oferecidas regularmente pelo próprio Programa, figuram como Disciplinas Optativas aquelas oferecidas por outros Programas de pós-graduação na Universidade Federal de Sergipe e outras instituições reconhecidas de ensino no país e no exterior.

§3º São atividades curriculares obrigatórias:

- a) Seminário de Pesquisa I e II durante dois semestres para alunos do Mestrado, e,
- b) Exame de Qualificação para o Mestrado, que será realizado entre o 12º e o 18º mês do curso.

§4º Para o Exame de Qualificação do Mestrado será indicada uma banca de 02 (dois) professores do Programa, além do orientador;

- a) Estágio Docente no qual deverá matricular-se a partir do segundo semestre, excetuando-se aqueles que exerçam atividades em ensino superior por no mínimo seis meses para os mestrandos e os pós-graduandos dos cursos com Tirocínio Docente com carga horária superior a 4 horas semanais durante seis meses;

Art. 18. O aluno submetido ao Exame de Qualificação poderá ser aprovado ou reprovado.

Parágrafo Único: Sendo reprovado no Exame de Qualificação, o aluno terá até 45 (quarenta e cinco) dias para reapresentar o trabalho à mesma banca examinadora.

Art. 19. A qualquer tempo serão admitidas propostas de novas disciplinas ou sua reformulação, consultado o Colegiado do PROHIS e obedecidas as normas da Universidade Federal de Sergipe para tais casos.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

Art. 20. Todo aluno ingresso no Curso de Mestrado em História terá assegurado um Professor Orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do PROHIS.

§1º Compete ao Professor Orientador acompanhar todas as fases de execução da Dissertação, desde o projeto à redação final e defesa do trabalho, assim como supervisionar o Estágio Docente do seu orientando, seja o mesmo realizado ou não em disciplina que ministre na graduação, conforme indicação do Departamento de História.

§2º O aluno de Mestrado terá o seu orientador definido até o final do seu primeiro semestre no curso.

§3º O orientador de Dissertação será um professor do corpo docente permanente ou, excepcionalmente, um professor participante.

§4º Será permitida a substituição do orientador, a critério do Colegiado do PROHIS e ouvidas as partes interessadas.

CAPÍTULO VI DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 21. Como trabalho obrigatório de conclusão do curso de Mestrado será exigida uma Dissertação.

§1º Só será aceito para julgamento o trabalho de conclusão do aluno que houver cumprido todos os créditos em disciplinas e tiver sido aprovado em todas as atividades obrigatórias.

§2º O julgamento final da Dissertação de Mestrado será solicitado pelo aluno à coordenação do Programa, anexando ao requerimento 05 (cinco) exemplares da Dissertação, declaração do orientador de que a mesma está em condições de ser julgada.

§3º A Dissertação submetida ao Colegiado do PROHIS para julgamento deverá ser redigida dentro de um padrão gráfico (tamanho de folha, espaçamento e tamanho de letra) e regras de citação e de referências bibliográficas estabelecidos pela ABNT e conter uma folha de rosto com um resumo de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo de 40 (quarenta) linhas.

Art. 22. A Dissertação de Mestrado será julgada por uma comissão escolhida pelo Colegiado do PROHIS, ouvido o orientador, composta de 03 (três) membros, inclusive o orientador, e pelo menos um membro não pertencente ao corpo docente do Programa.

Art. 23. Uma vez distribuídos os trabalhos finais aos membros da comissão julgadora, estes terão um prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para o julgamento da Dissertação de Mestrado.

Parágrafo Único: A não observância dos prazos estabelecidos neste artigo implicará na substituição do(s) membro(s) da comissão.

Art. 24. O julgamento da Dissertação será realizado mediante defesa oral, em sessão pública, após o que os membros da Comissão Julgadora emitirão seus pareceres.

§1º O Professor Orientador presidirá a Comissão Julgadora.

§2º O aluno disporá de até 30 (trinta) minutos para expor o seu trabalho, após o que cada examinador disporá de igual tempo para arguição, podendo o aluno utilizar tempo correspondente para responder.

§3º Após a sessão de julgamento, a Comissão Julgadora se reunirá reservadamente para deliberar e, em seguida, anunciará o resultado na mesma sessão pública.

§4º Será considerada aprovada apenas a Dissertação que obtiver até 02 (dois) pareceres favoráveis.

§5º Em caso de excepcional qualidade, a critério da Comissão Julgadora, a Dissertação poderá receber a menção Aprovada com Distinção, desde quando haja unanimidade quanto a esta entre os membros da Comissão Julgadora.

§6º O aluno que tiver sua Dissertação reprovada será imediatamente desligado do Programa, sendo permitido, a critério do Colegiado do PROHIS, submeter-se a novo julgamento no prazo de 06 (seis) meses.

§7º A Comissão Julgadora poderá condicionar a emissão de pareceres finais a revisões que, embora necessárias, não impliquem em alterações substanciais da Dissertação e sejam feitas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 8º O resultado do julgamento da Dissertação será lavrado em ata assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 25. Aprovada a Dissertação, o Colegiado do PROHIS apreciará o resultado exarado na ata da sessão de julgamento, procedendo à sua homologação e, em seguida, encaminhará processo autorizando a emissão de diploma de Mestre pelo Coordenação de Pós-Graduação (COPGD) da Universidade Federal de Sergipe, anexando os seguintes documentos:

- I. requerimento do aluno aprovado;
- II. cópia da ata da sessão pública de julgamento;
- III. cópia da ata da reunião do Colegiado do PROHIS que homologou a aprovação;
- IV. estrutura curricular do Curso, e,
- V. histórico escolar do aluno.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 26. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de 04 (quatro) semestres, incluída neste prazo a entrega da Dissertação, podendo o Colegiado do PROHIS, excepcionalmente, prorrogar este prazo por mais um semestre.

§1º A excepcionalidade prevista no *caput* deste artigo não deverá contrariar as normas estabelecidas pela Universidade Federal de Sergipe para os cursos de pós-graduação.

§2º Não se computará, para contagem dos prazos definidos no *caput* deste artigo, o tempo correspondente ao trancamento total da matrícula durante apenas 01 (um) semestre, ou dispensa de matrícula aprovada pelo Colegiado do PROHIS ou recomendada pelo Serviço Médico da Universidade Federal de Sergipe.

CAPÍTULO VIII DO CORPO DOCENTE

Art. 27. O corpo docente do Curso será constituído por professores regularmente credenciados enquadrados nas categorias de Professor Permanente, Professor Participante e Professor Visitante.

Parágrafo Único: Os professores credenciados para atuar no Curso terão o diploma de Doutor ou formação equivalente.

CAPÍTULO IX DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO E OUTROS.

Art. 28. As instalações do Programa serão a este destinadas pelos órgãos superiores da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único: A organização e o uso do espaço físico do Programa estarão a cargo da sua Coordenação, consultados o Colegiado do PROHIS.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os casos omissos nos estatutos e Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, nas Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação da mesma Universidade e, neste Regimento, serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, ouvida a Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 30. Este Regimento entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 20/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 18 de março de 2009



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2009/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR

Os princípios pedagógicos que norteiam a estruturação do Curso de Mestrado em História da UFS e o desenvolvimento das ações de ensino, aprendizagem e pesquisa no seu interior se prendem a fundamentos antropológicos, epistemológicos e axiológicos que procuram integrar as mais recentes tendências da práxis educacional. Além disto, leva em consideração a adequação destes pressupostos à sua área de concentração, a história cultural.

Prevendo um total mínimo obrigatório de 32 (trinta e dois) créditos, 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, em 02 (dois) anos de curso regular, a estrutura curricular proposta prevê um Núcleo Comum de Disciplinas Obrigatórias, que se destinam à consolidação dos conhecimentos de Teoria da História e Metodologia da Pesquisa Histórica, além da Orientação do Professor para a produção da Dissertação de Mestrado.

Para cada Linha de Pesquisa será oferecido um conjunto de Disciplinas Optativas que contemplará os interesses de pesquisa dos professores membros efetivos do Programa, além de permitir um leque amplo de possibilidades para os estudantes desenvolverem as pesquisas de interesse particular.

A integralização dos créditos se dará da seguinte forma:

- 8 créditos (120 horas) correspondem a disciplinas do tronco comum, obrigatórias.
- 16 créditos (240 horas) correspondem a orientações para a elaboração da Dissertação de Mestrado (Seminário de Pesquisa I e II).
- 08 créditos (120 horas) correspondem a disciplinas optativas, vinculadas a uma das linhas de Pesquisa.

Para concluir o Curso de Mestrado em História, o aluno deverá integralizar um mínimo de 480 horas (32 créditos) em disciplinas e orientações, além de apresentar, com êxito, uma Dissertação Final.

O exame de Qualificação deverá ocorrer após o cumprimento de 24 créditos e no 3º semestre do Curso, ou seja, até seis meses antes da defesa

No Estágio Docente o estudante deverá matricular-se a partir do segundo semestre, quando é bolsista.

I. DISCIPLINAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Natureza
Teoria e Metodologia da História	4	60	Obrigatória
Modelos de História Cultural	4	60	Obrigatória
Seminário de Pesquisa I	8	120	Obrigatória
Seminário de Pesquisa II	8	120	Obrigatória
Dissertação	0	0	Obrigatória
História, Religiões e Religiosidades	4	60	Optativa
História e Cultura Material	4	60	Optativa
A abordagem biográfica como subsídio para a pesquisa em História	4	60	Optativa
Cristãos Novos na Cultura Brasileira	4	60	Optativa
Memória, Cultura e Crítica	4	60	Optativa
História, Memória e Literatura	4	60	Optativa
Intelectual Cultura e Política	4	60	Optativa
Cultura, Identidades e Narrativas	4	60	Optativa

Disciplinas	Créditos	Carga Horária	Natureza
O referencial de E. P. Thompson e sua pertinência nos estudos de História Cultural	4	60	Optativa
Mito, História e Memória	4	60	Optativa
Historiografia Didática Brasileira	4	60	Optativa
História e Imagens Audiovisuais.	4	60	Optativa
Estágio Docente	0	0	Optativa

II – EMENTAS

Disciplina: MODELOS DE HISTÓRIA CULTURAL

Docentes: Francisco José Alves

Ementa: Análise de obras exemplares da chamada História Cultural, focando aspectos como o objeto tematizado, fontes utilizadas, referencial teórico, forma expositiva do relato e modelo analítico adotado pelo autor.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA

Docentes: Antônio Fernando de Araújo Sá

Ementa: Metodologias e teorias da História; História e ideologia; a noção de paradigma epistemológico, História e cientificidade; História e interdisciplinaridade; conhecimento e consciência, explicação e análise, retorno do fato e da narrativa em História.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: SEMINÁRIO DE PESQUISA I

Docentes: Todo corpo docente do Programa

Ementa: Discussão dos Projetos de Dissertação com ênfase no debate teórico-metodológico, na bibliografia e na análise das fontes inventariadas.

Créditos: 08

Carga Horária: 120

Disciplina: SEMINÁRIO DE PESQUISA II

Docentes: Todo corpo docente do Programa

Ementa: Discussão dos Projetos de Dissertação com ênfase no debate teórico-metodológico, na bibliografia e na análise das fontes inventariadas.

Créditos: 08

Carga Horária: 120

Disciplina: DISSERTAÇÃO

Docentes: Todo corpo docente do Programa

Ementa: Os alunos do curso de mestrado deverão se matricular nesta disciplina após sua aprovação no exame de qualificação. Sua carga horária será cumprida com atividades de orientação de pesquisa e redação da dissertação de mestrado, sendo que o aluno fará uma defesa pública da Dissertação ao fim do Semestre.

Créditos: 0

Carga Horária: 0

Disciplina: HISTÓRIA, MEMÓRIA E LITERATURA

Docentes: Antônio Fernando de Araújo Sá

Ementa: Numa perspectiva transdisciplinar, este curso visa discutir as relações entre história, memória e literatura, tomando como ponto de partida a “febre de memória” atualmente existente na cultura contemporânea. Ao levar em conta as diversidades e as aproximações existentes entre história e literatura, nossa reflexão se pautará num espaço permanente de reflexão sobre as relações teóricas e metodológicas entre as disciplinas no que se refere às tensões existentes entre verdade e verossimilhança no texto histórico e no texto literário, bem como pensar a história a partir da narrativa, retomando sua relação com a retórica e com as imagens.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: A ABORDAGEM BIOGRÁFICA COMO SUBSÍDIO PARA A PESQUISA EM HISTÓRIA

Docentes: Jorge Carvalho do Nascimento

Ementa: A disciplina trabalha com uma abordagem ampliada do conceito de biografia, incorporando os estudos sobre memória, autobiografia, trajetória, depoimento, entrevista biográfica, itinerário, perfil biográfico entre outros.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: HISTÓRIA, RELIGIÕES E RELIGIOSIDADES

Docentes: Antônio Lindvaldo de Souza

Ementa: A separação entre religião e moral operada nos séculos XVII e XVIII e o conceito de heterologia segundo Michel de Certeau. O tema da religião, da construção das identidades e do papel da alteridade nessa construção. As identidades religiosas no século XVII – o católico, o luterano, o calvinista, o judeu – definição pelas crenças, pelas práticas externas e pelos compromissos comunitários. Exemplos de trabalhos historiográficos na temática do entrelaçamento entre o religioso, o social e o poder. Disputas Religiosas, eclesiásticas e/ou populares sobre práticas e crenças religiosas no período colonial brasileiro. A Igreja Católica na América portuguesa-aliança e separação do Estado (quebra do padroado). Abordagens historiográficas sobre o olhar heterológico erudito da Igreja Católica definindo os limites entre o sagrado e o profano. As relações de poder da Igreja Católica, por meio de seus instrumentos de cooptação e coerção. A questão da interpenetração entre religiosidades européias, africanas e ameríndias no Brasil. A junção lúdico (profano) e sagrado nas inter-relações dos grupos e dos indivíduos na tessitura social. Especificidades e “porta-vozes” das religiões/religiosidades populares brasileiras. Trajetórias de vidas, vicissitudes e religiosidades.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: HISTÓRIA E CULTURA MATERIAL

Docentes: Eder Donizete

Ementa: O conceito de cultura material. Cultura material e história cultural. Relação do homem com os objetos - produtor (atribuidor de funções e modos de funcionamento) e utilizador (atribuidor de significados). As formas de vida material e sua articulação com as modalidades de expressão cultural. A relação Cultura Material e Identidade. Os artefatos do cotidiano como chaves privilegiadas para a compreender a construção de identidades dos grupos sociais e do indivíduos. A produção de pinturas, esculturas, arquiteturas, tecidos, jóias, cerâmicas, escrita, armas, calendários, mapas, mobiliários e objetos variados (vinculados à política, à religião e ao libidinal) imersos na pluralidade das visões de mundo presentes nas formações sociais e individuais. Exemplos de processamento dos valores patrimoniais em quadros de negociação de identidades nacionais, regionais, étnicas. A patrimonialização enquanto mecanismo de objetificação e de mercadorização da cultura.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: INTELLECTUAL, CULTURA E POLÍTICA

Docentes: Fábio Maza

Ementa: A disciplina tem como finalidade apresentar aos alunos de mestrado em História cultural os estudos e debate referente a natureza e função do intelectual nas sociedades moderna e contemporânea. Procurará traçar as relações existentes entre intelectuais, cultura e política a partir dos artefatos intelectuais produzido pelos primeiros. Igualmente, buscará perceber as diferenças e aproximações entre História dos intelectuais e História Intelectual. Para tal fim abordará temas com trajetórias institucionais e biográficas dos intelectuais como meio para uma melhor compreensão dos objetos intelectuais produzidos nos campos da cultura e da política. Por fim, deverá propiciar elementos para que os alunos façam uma análise geral das relações entre o intelectual e o Estado brasileiro.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: CULTURA, IDENTIDADES E NARRATIVAS

Docentes: Frank Nilton Marcon

Ementa: Semiótica da cultura. Formas de comunicação e expressão cultural. Temporalidades, teoria da leitura e metodologias da pesquisa sobre narrativas e identidades. Narrativas de identidade e diferença em distintas formas de expressão oral, impressa e imagética. Comunidades de solidariedade: nação, etnia e região.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: CRISTÃOS NOVOS NA CULTURA BRASILEIRA

Docentes: Marcos Silva

Ementa: A disciplina tem como objetivo historiar a importância da minoria cristã nova na História do Brasil, destacando sua presença na sociedade e cultura brasileiras. Seu estudo parte da diáspora sefardita pelo Atlântico Sul, sua contribuição para o processo de colonização da América portuguesa, a perseguição do Tribunal do Santo Ofício sofrida na colônia portuguesa, a perda de sua identidade original e influência da cultura cristã nova na formação do povo brasileiro. Além desta visão geral, a disciplina pretende mostrar o desenrolar no Brasil de uma epopéia subterrânea, a história de uma minoria de cristãos-novos que desenvolveu estratégias para manter na clandestinidade sua identidade judaica, numa atitude contra-cultural. Estes, chamados de cristãos novos judaizantes ou marranos, produziram no Brasil uma literatura, uma arte, uma política e uma economia que ainda não foram devidamente estudadas.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: O REFERENCIAL DE E. P. THOMPSON E SUA PERTINÊNCIA NOS ESTUDOS EM HISTÓRIA CULTURAL

Docentes: Petrônio Domingues

Ementa: O curso baseia-se na leitura de textos do historiador inglês E. P. Thompson. A proposta é discutir o sentido de conceitos centrais à sua obra, tais como “experiência”, “economia moral”, “tradição”, “cultura popular”, “paternalismo” etc., assim como debater a pertinência da aplicação de tais conceitos nos estudos referentes à história cultural.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: MITO, HISTÓRIA E MEMÓRIA

Docentes: Alfredo Julien

Ementa: Discutir as interações entre poder, ética e cultura a partir da figuração dos confrontos e conflitos que conformam a caracterização de personagens heróicas em sua vasta gama de apresentações como reis, sábios, bem feitores, guerreiros, mártires e outros. Por meio da saga de heróis, sábios e demiurgos busca-se descortinar mentalidades, idéias e valores remetendo-as às relações de poder que as constituem e ao ambiente cultural que as conformam. Visualiza-se assim em tais narrativas “lugares de memórias” nos quais sociedades, grupos e indivíduos expressam e tecem seus valores de modo multifacetado e muitas vezes contraditório. Nesse sentido, os confrontos e conflitos vividos por essas personagens são entendidos como expressão das próprias contradições inerentes dos contextos históricos e culturais - antigos ou modernos - em que se enraízam.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: HISTORIOGRAFIA DIDÁTICA BRASILEIRA

Docentes: Itamar Freitas

Ementa: Historiografia brasileira; Historiografia didática (definições e estado da arte); didáticos e paradidáticos; produção, avaliação, circulação e usos da escrita escolar da História no Brasil.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: MEMÓRIA, CULTURA E CRÍTICA

Docentes: Marcos André de Barros

Ementa: Análise do conceito de memória e de sua utilização no campo do conhecimento histórico à luz do conceito crítico de cultura de Frederich Nietzsche, Walter Benjamin e de seus intérpretes no campo da teoria da cultura, da historiografia e da filosofia. Análise das relações entre cultura, técnica, dominação e conformismo. Problematização dos conceitos de tempo, tradição, narração e rememoração. Reflexão sobre o sentido dialético da contra-memória, do mito e do esquecimento para o conceito de história como despertar, recuperação da experiência e emancipação do poder humano que mantém o passado aberto e constitui um conceito do tempo presente que não é reduzido à transição. Apreciação e interpretação da proposição de um novo conceito de história, de uma autêntica abordagem dos conteúdos fragmentários e insignificantes da história e do surgimento de um paradigma indiciário a partir da obra de Walter Benjamin. Discussão crítica do ensino da história como formação de uma cultura histórica e seu papel social, principalmente no que diz respeito à história do Brasil.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: HISTÓRIA E IMAGENS AUDIOVISUAIS

Docentes: Dilton Cândido Santos Maynard

Ementa: O curso abordará a proficuas relações entre a história e as imagens audiovisuais, sobretudo aquelas produzidas no século XX e no início do século XXI. Pretende-se refletir sobre o lugar ocupado pelo audiovisual no fazer histórico. Para tanto, a disciplina explora a História vista através das perspectivas cinematográfica e televisiva, tomando produtos como o filme, a telenovela, o telejornal e o *videoclip*. Considera ainda as novas sensibilidades e sociabilidades oriundas do ciberespaço, através de uma reflexão sobre a influência da Internet na vida cotidiana e suas relações na concepção dos audiovisuais.

Créditos: 04

Carga Horária: 60

Disciplina: ESTÁGIO DOCENTE

Docentes: Todo corpo docente

Ementa: A definir

Créditos: 0

Carga Horária: 0

Sala das Sessões, 18 de março de 2009
